



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.935, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E RECREATIVA GALO VELHO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES LOCALIZADA NA RUA MUNIZ FREIRE 342, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica declarada como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E RECREATIVA GALO VELHO, com sede na Rua Muniz Freire, nº 342, Centro, neste Município, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.978.374/0001-62.

Art. 2º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza sem fins lucrativos.


Parágrafo Único – A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

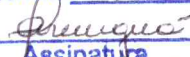
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais PmCB</u>
Em <u>14 / 04 / 2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura